



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
COORDENADORIA DO NEAD/UNICENTRO
EDITAL Nº 008/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO

ADTE
licenciatura em
ARTE

PROCESSO SELETIVO
DE Tutores



**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS INDEFERIDOS
A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO NA FUNÇÃO DE TUTOR
PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE - MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE - Modalidade a Distância, no uso das suas atribuições,

TORNAM PÚBLICO

O resultado da análise dos **RECURSOS IMPETRADOS** pelos candidatos indeferidos e relacionados no **EDITAL Nº 005/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO**, a realização da SEGUNDA FASE do processo seletivo na função de TUTOR, para o curso de **GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, regido pelas regras estabelecidas no **EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO**, de abertura de inscrições, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação/MEC, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES e Universidade Aberta do Brasil/UAB, de acordo com as seguintes normas:

1 DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS

1.1. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Tutores por meio do presente Edital, torna público o resultado da análise dos recursos apresentados pelos candidatos indeferidos e relacionados no **EDITAL Nº 005/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO**, por não atenderem aos requisitos exigidos no **EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO**, para a realização da SEGUNDA FASE do processo seletivo na função de TUTOR, para o curso de **GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE**, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, conforme segue:

CANDIDATOS INDEFERIDOS	POLO DE APOIO PRESENCIAL APUCARANA/PR	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	RECURSO
EDELAINÉ APARECIDA DE LIMA	APUCARANA/PR	TEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); 7.1.4; 7.1.5; DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
FERNANDA LOPES PEDRO	APUCARANA/PR	TEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); 7.1.4; 7.1.5; DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
FELIPE GREGÓRIO CASTELO BRANCO	APUCARANA/PR	TEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); 7.1.4; 7.1.5; DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
JOSIANE FERREIRA	APUCARANA/PR	TEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); 7.1.4; 7.1.5; DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
LUIZ RAFAEL RIBEIRO MOÇO	APUCARANA/PR	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); 7.1.4; 7.1.5; DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
SERGIO FERNANDO CARRERO	APUCARANA/PR	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
SHEYLA PRISCILA DOS SANTOS LOBEIRO	APUCARANA/PR	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
VALDIR DE OLIVEIRA	APUCARANA/PR	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
CANDIDATOS INDEFERIDOS	POLO DE APOIO PRESENCIAL FAXINAL/PR	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	RECURSO
IVANILDA DE ALMEIDA MEIRA	FAXINAL/PR	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); 7.1.4; 7.1.5; DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
CANDIDATOS INDEFERIDOS	POLO DE APOIO PRESENCIAL FOZ DO IGUAÇU/PR	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	RECURSO
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	FOZ DO IGUAÇU/PR	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); 7.1.4; 7.1.5; DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
CANDIDATOS INDEFERIDOS	POLO DE APOIO PRESENCIAL IVAIPORÃ/PR	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	RECURSO
ANA CAROLINA FONSECA DE SOUZA	IVAIPORÃ/PR	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); 7.1.4; 7.1.5; DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
HELENA ADELAINÉ LACZKOWSKI	IVAIPORÃ/PR	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); 7.1.4; 7.1.5; DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
CANDIDATOS INDEFERIDOS	POLO DE APOIO PRESENCIAL LAPA/PR	MOTIVO DO INDEFERIMENTO	RECURSO
DAIANE BEZUNEK	LAPA/PR	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
JULLY GABRIELE NAVA LATCZUK	LAPA/PR	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); 7.1.4; 7.1.5; DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
MAYARA EMANUELLE MACHINSKI	LAPA/PR	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); 7.1.4; 7.1.5; DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO
SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	LAPA/PR	ITEM 7, SUBITENS: 7.1; 7.1.1; 7.1.2; 7.1.3 - (A), (B), (C), (D); 7.1.4; 7.1.5; DO EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO.	NÃO IMPETROU RECURSO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
COORDENADORIA DO NEAD/UNICENTRO
EDITAL Nº 008/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO



2 DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS

2.1 A Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, a Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e a Coordenação do Curso de GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE - Modalidade a Distância, no uso das suas atribuições, publicitam que:

2.1.1 Estabelecidas as regras do presente processo seletivo, expressas no EDITAL Nº 001/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO (de abertura de inscrições) e considerando o EDITAL Nº 005/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO, o qual divulgou o resultado da homologação dos documentos e divulgação da lista dos candidatos aptos e candidatos indeferidos, a realização da segunda fase do processo seletivo em tela, cientificamos que não houve recurso impetrado pelos candidatos indeferidos, conforme está expresso neste Edital (EDITAL Nº 008/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO), no item “1 DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS”, subitem “1.1”;

2.1.2 Considerando as informações contidas no subitem “2.1.1”, deste Edital (EDITAL Nº 008/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO), **não há candidatos aptos para realização da SEGUNDA FASE do processo seletivo na função de TUTOR**, para atuação no CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE, ofertado na Modalidade a Distância, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.2 As despesas de locomoção, alimentação e estadia, quando for o caso, serão de responsabilidade do Tutor;

3.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

3.4 O candidato aprovado no processo seletivo de tutores, como bolsista da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, NÃO poderá em hipótese alguma acumular bolsa de nenhum fomento governamental quando da posse da vaga na função de tutor;

3.5 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo de Tutores, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
COORDENADORIA DO NEAD/UNICENTRO
EDITAL Nº 008/2019 – UAB/MEC – UNICENTRO



3.6 O presente processo seletivo terá validade de dois anos, a partir da publicação do edital final de classificação;

3.7 Na constância e validade do Processo Seletivo de tutores em tela, e dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;

3.8 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

3.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais publicados deste Processo Seletivo;

3.10 A vinculação na função bolsista NÃO gera qualquer vínculo empregatício com a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, dessa forma não existe cobertura para licença saúde/maternidade;

3.11 Os casos omissos são resolvidos pela Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, pela Comissão de Seleção de Tutores do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UNICENTRO e pela Coordenação do Curso GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM ARTE - Modalidade a Distância, no âmbito de sua competência;

3.12 O tutor que não atender as suas atribuições poderá ser substituído, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação;

3.13 Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o *Foro* da Comarca de Guarapuava/PR, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei;

3.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata o presente Edital;

3.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guarapuava, 22 de março de 2019.

Professora Dr^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel
COORDENADORA NEAD/UAB/UNICENTRO